



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 694/2008, 15 de maio de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

10.00 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb. e Rec. Hídricos

10.20 - Depto. de Fomento Agropecuário

2060600541.038000 - Construção de Abastecedouros Comunitários

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 31762..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

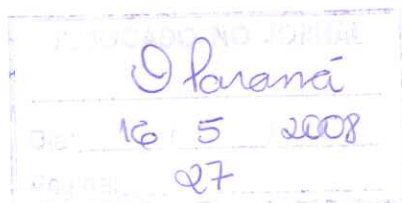
Fonte nº 31762 – Programa Cultivando Água Boa..... R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 8.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 15 de maio de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal



Jornal Nº 9. 638